



DECRETO Nº 8.609, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Anexo do Decreto nº 8.606, de 19 de novembro de 2019, que dispõe sobre o reajuste das tarifas dos serviços públicos de fornecimento de água, coleta de esgotamento sanitário, coleta e tratamento do esgotamento sanitário, bem como demais serviços prestados pela BRK Ambiental e SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.009/2010 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º A faixa de consumo de até 10 m³ da categoria comercial constante da Tabela I do Anexo do Decreto nº 8.606, de 19 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

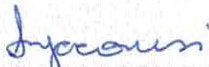
“TABELA I


Faixa de Consumo	Água	Esgoto Coletado	Esgoto Tratado
(...)			
Comercial			
até 10 m ³ (tarifa mínima)	50,75	47,91	47,91


(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de novembro de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças